



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
DO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO
DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais
previstas na Lei Orgânica do Município, e no disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06
de fevereiro de 2020,

Considerando que não haverá evento Carnavalesco no Município
de Delfinópolis,

DECRETA

Art. 1º.- Fica mantido no Município de Delfinópolis a Onda Vermelha
do Plano Minas Consciente, até o dia 21/02/2021, na qual deverá funcionar de acordo
com o protocolo disponibilizado através do link
https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/minas_consciente_protocolo_v2.12_-_carnaval.pdf

Art. 2º.- Fica proibido até o 21/02/2021, no âmbito do território do
Município de Delfinópolis, o fechamento de ruas, praças e congêneres para fins festivos;

Art. 3º.- Fica proibido até o 21/02/2021, a realização de qualquer
evento, público ou privado, de qualquer natureza, no período em questão, inclusive para
aqueles de pequeno porte de que trata o protocolo para a onda vermelha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 4º.- Fica proibido até o 21/02/2021, nos logradouros públicos carro com som, uso de qualquer equipamento de amplificação sonora ou instrumentos musicais que possam incentivar aglomerações e eventos.

Artigo 5º – A partir do dia 22/02/2021, o Município de Delfinópolis entrará na Onda Amarela;

Artigo 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de fevereiro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL